

LEI N° 3.510 DE 11 DE ABRIL DE 2005

Altera na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no ano de 2.005, o objetivo da Meta 16.01 – Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos e Equipamentos Rodoviários.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, o Objetivo 16.01, que passa ter a seguinte redação:

Meta: 16.01 – Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos e Equipamentos Rodoviários

Objetivo: “Adquirir caminhões com carroceria tipo caçamba basculante, caminhonete picape á diesel, visando melhorar a frota de Equipamentos Rodoviários do Município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de abril de 2005.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.